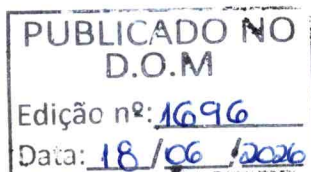




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.744, DE 18 DE JUNHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
369	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.90.94.00 01.310.0000	365	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.90.11.00 01.310.0000	100.000,00
671	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.90.39.00 03.110.0000	668	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.50.39.00 03.110.0000	50.000,00
845	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	842	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
622	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 01.110.0000	605	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 01.110.0000	53.000,00
656	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.31.00 01.110.0000	578	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.32.00 01.110.0000	12.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor



Prefeitura do Município de Cajamar

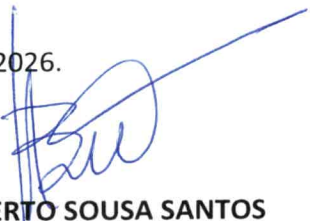
ESTADO DE SÃO PAULO

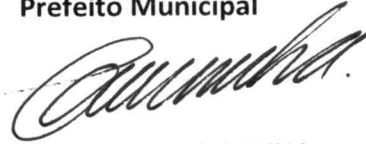
Decreto nº 7.744/2026 - Fls. 2

743	02.14.01 06.181 0005 2051 4.4.90.52.00 01.110.0000	739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	70.000,00
-----	---	-----	---	-----------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de junho de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo